



**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA-FAEDI**

**REGULAMENTO DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO - TCC**

**IPU - CEARÁ**

**2024**

## DIREÇÃO, CORPO ADMINISTRATIVO E DE APOIO

### **Direção Geral**

Maria Socorro Rodrigues Araújo

### **Direção Administrativo-Financeira**

Joice Carneiro Mesquita Mororó

### **Direção Acadêmica**

Andreza Cristina Rodrigues Araújo

### **Secretária Acadêmica**

Maria Rayane Guilherme de Sousa

### **Coordenação Financeira**

Vilmara Martins de Oliveira

### **Comissão Própria de Avaliação - CPA**

Ana Célia Barbosa Freitas

### **Coordenação do Curso de Psicologia (Bacharelado)**

Jackson Matos de Sousa

### **Coordenação do Curso de Direito (Bacharelado)**

Giovanna Maria Sousa Farias

### **Coordenação do Curso de Enfermagem (Bacharelado)**

Jhonata Pereira Paiva

### **Coordenação do Curso de Farmácia (Bacharelado)**

Eloi e Vasconcelos de Lima

### **Coordenação do Curso de Pedagogia (Licenciatura)**

Maria Gildevânia Paiva de Oliveira

### **Apoio Psicopedagógico**

Francisca Clédina de Farias Paiva

### **Coordenação de Iniciação Científica**

Ana Jessyca Alves Morais

### **Coordenação de Extensão**

Ana Célia Barbosa Freitas

### **Coordenação de Pós-Graduação**

Andreza Cristina Rodrigues Araújo Mororó

### **Ouvidoria**

Antônio Alves Araújo Neto

### **Auxiliar Bibliotecária**

Eduarda Josino Duarte

## **APRESENTAÇÃO**

Este documento tem por finalidade regulamentar o processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de Graduação nas modalidades Bacharelado e Licenciatura da Faculdade de Educação da Ibiapaba-FAEDI, estabelecendo critérios e procedimentos norteadores que auxiliam discentes e docentes na construção e condução exitosa dos TCCs, que podem ser em formato de monografia ou artigo científico, de acordo com o Projeto Pedagógico de Cada Curso.

## **CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O presente documento regulariza o processo de elaboração, apresentação e avaliação de Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação da FAEDI.

Parágrafo Único: Os cursos de graduação da FAEDI, obedecidas às normas gerais deste regulamento, poderão constituir regulamentos próprios nos quais explicitem as normas e singularidades/especificidades de suas áreas e/ou cursos. No entanto, tal decisão deverá ter sua gênese a partir de decisões colegiadas e o aval da Direção Acadêmica.

**Art. 2º** Das definições:

**I Orientação:** processo de interação entre discente e professor-orientador durante um período pré-estabelecido, que tem por finalidade a elaboração de um trabalho acadêmico;

**II Professor-orientador:** profissional que pertença ao quadro de docentes da FAEDI, que orienta o discente no processo de elaboração de um trabalho acadêmico. Ele também é responsável em autorizar a formação de Banca. Não pode ter vínculo de parentesco com o discente-orientando, tais como, cônjuge ou companheiro, afinidade ou adoção, ou sócio em atividade profissional;

**III Professor Co-orientador:** profissional que faz parte do quadro de professores da FAEDI, que auxilia o professor-orientador, no processo de orientação de um trabalho acadêmico. Em caso de artigo científico pode ser o terceiro autor. Na ausência do orientador, o professor coorientador torna-se o responsável pela banca

e demais processos relacionados a orientação de TCC;

**IV. Orientando:** discente do curso em fase de elaboração de TCC que é orientado por um professor-orientador. Não poderá possuir grau de parentesco até terceiro grau com orientador ou membros da banca de qualificação e defesa. Deverá estar matriculado nas disciplinas de TCC;

**V Professor da Disciplina:** profissional que pertença ao quadro de Professores da FAEDI, responsável por disciplinas de Pesquisa realiza a mediação entre Professor-orientador e orientando, acompanhando o processo, organizando cronograma de qualificações e/ou defesas; lança as notas no sistema;

**VI Linha de Pesquisa:** também denominada de área de concentração, são temáticas de afinidade em que o professor-orientador se especializa e se sente capacitado para oferecer orientação acadêmica;

**VII Termo de Compromisso:** documento assinado pelo professor-orientador e orientando que estabelece o vínculo e a responsabilidade compartilhada de orientação (Apêndice A);

**VIII Qualificação do TCC:** análise do andamento dos TCCs a ser realizada até o final do período letivo, tendo como objetivo verificar o percurso do trabalho do discente-orientando e dar as devidas orientações de continuidade ou modificações que deve realizar. A qualificação deve ser realizada durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I formado por uma banca examinada com a presença do professor-orientador e dois docentes que podem fazer ou não parte do quadro de docentes da FAEDI.

**IX Defesa do TCC:** é o momento em que professor-orientador e orientando consideram que o trabalho está pronto e será apresentado à Banca, respondendo suas arguições. De seu resultado o TCC será aprovado ou não. A indicação para a defesa deve ser feita pelo professor orientador, durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II formado por uma banca examinadora com a presença do professor-orientador e dois docentes que podem fazer ou não parte do quadro de docentes da FAEDI.

**X Banca Examinadora:** Composta por três membros, sendo o professor-orientador o presidente, e dois professores que podem ser ou não do quadro de docentes da FAEDI. Em caso de um membro externo, será de forma voluntária. Fator impeditivo para compor a Banca: Cônjuge ou companheiro do orientador(a) ou orientando(a); parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, do

orientando(a) ou orientador(a); sócio em atividade profissional do orientando(a) ou orientador(a). Membros examinadores poderão participar por meio de sistemas de interação áudio e vídeo em tempo real.

**XI Carta Convite:** Documento opcional assinado pelo Professor-Orientador convidando o Professor para Banca examinadora. (Modelo Sugerido no Apêndice B).

**Art. 3º** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC são produzidos em formato de Monografia ou Artigo Científico, é um requisito parcial para obtenção de título de graduação, realizado de forma individual, por acadêmicos devidamente matriculados nas disciplinas em questão podendo abordar tema teórico ou teórico-prático, visando aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso de Graduação. Os TCCs contam com orientação dos docentes dos Cursos de Graduação da FAEDI.

Parágrafo Único: Os cursos de graduação terão autonomia para optar por outro formato de Trabalho de Conclusão de Curso, desde que tal decisão tenha a sua gênese advinda de discussões e acordos colegiados e o aval em última instância da Direção Acadêmica.

**Art. 4º** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deve propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar as competências adquiridas para resolver problemas complexos das áreas em que se estabelecem ou convergem os seus respectivos, cursos de Graduação.

**Art. 5º** O processo do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas ao longo dos semestres letivos em que o aluno estiver matriculado no Curso.

Parágrafo Primeiro: nos cursos de graduação da FAEDI, o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC se constitui a partir de dois momentos (semestres) específicos: no penúltimo período/semestre na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (constituição do projeto de pesquisa) e no último período/semestre na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (elaboração e defesa do TCC);

Parágrafo Segundo: para os transferidos de outras IES que já cumpriram e foram aprovados na primeira fase (TCC I), ou seja, na elaboração do projeto de pesquisa,

não sendo necessária a defesa pública em banca examinadora de qualificação.

Parágrafo Terceiro: no caso dos trabalhos especificados no parágrafo anterior, os direitos de publicação e uso estarão sob a égide da FAEDI.

**Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deve ser entregue ao professor-orientador, designado para este fim e nos setores instituídos neste regulamento para recebê-lo após a sua finalização.

**Art. 7º** A mudança de tema do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC somente pode ocorrer, a partir de proposta do aluno ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste.

## **CAPÍTULO 2 – DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO**

**Art 8º** Todos os docentes dos Cursos de Graduação da FAEDI podem ser professores orientadores, desde que possuam, no mínimo, título de especialização. No entanto, tal orientação far-se-á adequando o interesse do professor-orientador com a sua linha de pesquisa e disponibilidade. Definidas estas questões, professor-orientador e aluno estabelecerão, entre si, horário e local para reuniões semanais ou quinzenais de orientação.

Parágrafo primeiro: quanto ao local e horário da orientação, não existe obrigatoriedade para que a reunião seja em uma sala de aula ou na Coordenação de Curso. Porém, deve ser realizada nas dependências da FAEDI.

**Art. 9º** O Professor da disciplina de TCC fica responsável junto à coordenação pela distribuição da atividade de orientação dos TCCs junto ao colegiado para garantir as condições necessárias para o andamento e finalização da etapa de TCC.

Parágrafo Único: Para continuidade da construção de TCC, professor-orientador e orientando devem ter 75% de frequência no Cronograma acordado. 25% de ausência permite que uma das partes solicite desistência da orientação ou substituição de orientador.

**Art. 10º Compete ao Professor-Orientador:**

- I** Cumprir com assiduidade e pontualidade o horário combinado para realizar as ações de orientação dos orientandos na elaboração do TCC. O professor-orientador pode contar duas horas mensais por orientando;
- II** Oferecer aos seus orientandos sugestões relacionadas ao referencial teórico, metodologia e as fontes de consulta e pesquisa que viabilizem a produção do TCC;
- III** Sugerir nomes para participar da banca examinadora, data e horário para a defesa de TCC, avisando a coordenação do curso com um mínimo de sete dias de antecedência e encaminhar ao professor da disciplina;
- IV** Garantir a entrega das três vias do TCC a banca examinadora no prazo mínimo de sete dias antes da data da apresentação do TCC. Os arquivos podem ser enviados virtualmente ou entregues de forma impressa;
- V** Emitir parecer frente à impossibilidade de seu orientando apresentar o TCC, caso o mesmo não tenha obtido êxito nas atividades propostas ao longo do semestre, durante as orientações;
- VI** Registrar em formulários as atividades desenvolvidas e a frequência dos discentes-orientandos (Apêndice C);
- VII** Presidir as Bancas Examinadoras de defesa dos seus orientandos;
- VIII** Submeter aos comitês de ética os projetos de pesquisas com seres humanos e animais, conforme as Resoluções 466/12 e 11.794/2008;
- IX** Validar a autorização de entrega definitiva do TCC II por meio de assinatura, juntamente com a banca, na versão final do TCC, lendo a ATA no final da apresentação e processo avaliativo (Ver apêndice J);
- X** Anotar as sugestões da banca examinadora durante a defesa do trabalho e acompanhar a inclusão das mesmas na elaboração do trabalho final a ser entregue pelo aluno;
- XI** Orientador deve aplicar programa antiplágio nas versões dos trabalhos de seu orientando;
- XII** Um professor orientador pode orientar, no máximo, 8 (oito) trabalhos simultaneamente;
- XIII** Assinar o termo Termo de Compromisso de Orientação de TCC de cada orientando (Apêndice A).

**Art. 11** Compete ao professor da disciplina de TCC:

- I** Organizar o cronograma de apresentação dos TCCs;
- II** Atualizar o sistema acadêmico com o diário, frequências e notas das avaliações das disciplinas de TCC;
- III** Seguir as etapas de acompanhamento do processo de escrita, das etapas de avaliações

parciais;

**Art. 12** É de competência do Professor da disciplina de TCC ou do Coordenador a solução de casos que não contemplam esse regulamento, além de ser possível uma decisão junto ao Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO 2 – DOS DEVERES DO ORIENTANDO**

**Art. 13º** Compete ao orientando:

**I** Apresentar, primeiramente, ao possível professor-orientador uma carta de intenção, relatando o desejo de ser seu orientando e a temática que deseja se aprofundar na construção do TCC (Ver Apêndice K);

**II** Cumprir o calendário divulgado pela coordenação do curso, para realização das atividades propostas na monografia;

**III** Manter contatos/encontros quinzenais com o seu professor-orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;

**IV** Elaborar a versão final do TCC, obedecendo ao guia de normalização de trabalhos acadêmicos da FAEDI;

**V** Elaborar e entregar ao professor-orientador e professor da disciplina, nos devidos prazos as atividades estabelecidas em cronograma em sala de aula ou mediante processo de orientação;

**VI** Caso receba o parecer desfavorável de seu orientador para defesa de seu trabalho, por não obter êxito nas atividades propostas durante o processo de orientação, aluno não poderá seguir com a defesa, em casos extraordinários precisará refazer a disciplina de TCC;

**VII** Enviar para a banca examinadora o TCC de forma impressa ou virtual no prazo mínimo de sete dias antes da data designada para a defesa de seu TCC. O não atendimento desse prazo implica no impedimento do discente em realizar a apresentação e aplicação da nota zero à apresentação de TCC;

**VIII** Caso os três membros da banca examinadora avaliem o trabalho com uma média inferior a 7,0 (sete), o discente tem o prazo máximo de dez dias para refazer as considerações exigidas pela banca avaliadora, e entregá-las para uma nova avaliação sem, precisar realizar uma nova apresentação;

**IX** Após aprovação da Banca e feitas às devidas correções entregar ao orientando a Folha de Aprovação assinada por todos os Membros da Banca examinadora para inserir no Exemplar de TCC que ficará na Biblioteca, e arquivo drive;

**X** Apresentar versão final do seu TCC com revisão gramatical na língua portuguesa, em anexo



o comprovante de profissional da área de Letras ou afins;

**XI** Assinar o termo Termo de Compromisso de Orientação de TCC (Apêndice A);

**Art. 14** O discente-orientando que não atingir 75% de frequência na orientação será reprovado, sem direito a defesa de seu TCC para a Banca examinadora, desde que essas faltas não tenham sido justificadas e aceitas.

**Art. 15°** Após a aprovação pela Banca Examinadora como requisito obrigatório para a Colação de Grau, o discente deverá no prazo máximo de quinze dias apresentar a versão final conforme as Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos elencados pela FAEDI, com todas as correções após apresentação, enviar o trabalho em formato PDF para ser disponibilizado no Site da Instituição. Na versão final deve constar a Ficha Catalográfica, solicitada na Biblioteca, a comprovação da correção gramatical.

**Art. 16°** Se for constatado, por qualquer membro da banca Examinadora plágio, ou trabalho produzido por terceiros, a banca será suspensa. O discente será reprovado, podendo ainda responder civilmente perante o autor ou autores das obras plagiadas e criminalmente de acordo com a legislação vigente, sendo que Instituição ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre a atitude ilícita do discente.

**Art. 17°** Se constatadas fraude ou quaisquer ilicitudes relacionadas a produção do TCC, acarretarão a reprovação automática do discente-orientando. O Orientador é co-responsável pela lisura de todo o processo.

**Art. 18°** Mesmo que o estudante já tenha apresentado a banca examinadora, até a data do ato formal de Colação de Grau, se constatada fraude na produção de TCC, o acadêmico estará reprovado e impedido de colar grau.

Parágrafo único: Mesmo após a Colação de Grau o egresso poderá ter o seu Diploma cassado se constatada fraude na elaboração de seu TCC.

### **CAPÍTULO 3 – DA AVALIAÇÃO**

**Art. 19°** A nota final do TCC será composta de duas avaliações parciais:

**I** A primeira avaliação parcial (AP1) composta por nota atribuída pelo professor-orientador, que acompanha o desempenho do discente, deve ser considerado parâmetros como entrega de partes do texto, envolvimento do discente com as atividades propostas pelo orientador (Ver Apêndice F);

**II** A segunda avaliação parcial (AP2) consistirá na versão escrita do TCC e apreciação da

apresentação oral, que será formada da média aritmética das notas (de 0 a 10) atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora (Ver Apêndice H);

**III** Considerando os itens anteriores, a nota final do TCC será composta da média Aritmética das duas avaliações parciais.

Parágrafo único: a defesa do Trabalho de Conclusão do Curso compreenderá exposição oral do conteúdo do mesmo, podendo ser objeto de arguição e deverá estender-se por tempo não superior a 20 minutos.

**Art. 20º** O aluno será considerado aprovado, quando no final da média, atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 21º** Em casos de reprovação, os alunos reprovados têm o direito a recurso perante o coordenador do curso e professor da disciplina de TCC, que deverá ser apresentado por escrito dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de defesa. Feito isso, o coordenador do curso juntamente com o professor-orientador do TCC e professor da disciplina de TCC analisarão a procedência do pedido, determinando seu arquivamento definitivo ou em caso de aceitação das justificativas procederá da seguinte forma: nomeará uma nova banca examinadora e nova defesa. Esta banca tem um prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestar-se de forma definitiva sobre o assunto.

**Art. 22º** A coordenação do curso publicará a relação dos alunos que procederam à entrega da prévia do TCC até a data prevista, com a devida anuência do professor orientador definindo a data, horário e local das defesas e a constituição das bancas examinadoras.

Parágrafo primeiro: as defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão realizadas em sessão pública.

Parágrafo segundo: as notas finais serão publicadas após a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso, em versão definitiva.

**Art. 23** Na avaliação do TCC deve ser considerado:

- I** Organização e desenvolvimento da temática do trabalho.
- II** Emprego adequado de métodos e técnicas;

- III** Atualidade das informações, da bibliografia de referência e plágio;
- IV** Relevância do Trabalho para o reconhecimento da área;
- V** Linguagem e redação com observância das normas técnicas da ABNT;
- VI** Qualidade da redação; clareza e objetividade;
- VII** Coerência entre objetivos propostos, metodologia e discussões dos resultados
- VIII** Estrutura e organização da apresentação;
- IX** Clareza e expressão;
- X** Domínio do assunto;
- XI** Tempo de apresentação (quinze no mínimo e no máximo vinte minutos).

**Art. 24** O processo avaliativo deverá ter um tempo máximo de 1 (uma) hora considerando o tempo de apresentação do discente, o tempo das considerações de cada membro da banca examinadora e a leitura da ata.

**Art. 25** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de zero a dez justificando-a mediante um parecer sucinto, observando os critérios avaliativos.

#### **CAPÍTULO 4 – ENTREGA FINAL DO TCC**

**Art. 26°** A entrega do TCC será feita à biblioteca da FAEDI, nos prazos estabelecidos em calendário pelo coordenador de curso, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis da defesa, de forma virtual.

**Art. 27°** Os trabalhos devem respeitar o cronograma e prazos estabelecidos para serem avaliados no período corrente. O aluno que não entregar por escrito o Trabalho de Conclusão de Curso e/ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente no semestre letivo posterior, de acordo com o calendário acadêmico.

Parágrafo único: nesse caso, o aluno não participará da colação de grau no semestre, podendo colar grau no semestre seguinte ou em cerimônia reservada pela Direção Geral da IES.

#### **CAPÍTULO 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28°** Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação do

Curso com a Direção Acadêmica da FAEDI.

**Art. 29°** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção Acadêmica da **FAEDI**.

Ipu, 05 de Março de 2024

## APÊNDICE A

### TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO TCC

Vimos, por meio deste documento, firmar compromisso ético, acadêmico e científico entre orientador e orientando, visando a produção de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, requisito necessário à conclusão do Curso da (IES).

Destarte, fica firmado, desses termos, o seguinte:

I Orientador:

II Orientando:

III Tema:

Carga horária: dois (02) encontros com duração de uma hora, quinzenalmente, ao longo do semestre letivo, por orientando, respeitando o limite mínimo de 8 (oito) orientandos.

O estudante deve comparecer no mínimo 75% (setenta e cinco) dos encontros de orientação, desenvolvendo e concluindo seu trabalho até o final do semestre, mantendo estrita observância às normas da Instituição.

O orientador e orientando deverão cumprir o horário agendado das orientações. Em casos de estarem eventualmente impossibilitados de comparecer, deve-se justificar com antecedência. O período a que se refere o trabalho de orientação inicia-se quando oficializado a entrega deste termo à Coordenação do TCC, encerrando-se quando da conclusão das atividades da Banca Examinadora, a qual presidirei.

Em casos de ausência injustificada do orientando e retorno com o TCC finalizado sem acompanhamento do professor-orientador, este não deverá aceitar o trabalho e encaminhar ao Gestor de TCC e Coordenador do Curso. Sobre ausências injustificadas, aplicam-se as normas das demais disciplinas.

Tratando-se de trabalho cuja autoria não seja do próprio acadêmico (trabalho plagiado ou adquirido por quaisquer outros meios), fica o concludente sujeito às sanções

administrativas, cíveis e penais aplicáveis ao caso. Em casos de mudança de orientação, pelo orientador ou orientando, a solicitação deverá ser justificada e direcionada à Coordenação do Curso.

Em caso de não cumprimento das normas da Instituição e do disposto neste Termo de Compromisso, fica o acadêmico impedido de receber seu diploma e auferir o título por falta de requisito para conclusão de Curso.

No surgimento de eventual controvérsia, o acadêmico deve procurar Direção Acadêmica/Coordenação do Curso para fins de dirimi-la.

Ipu, dia mês e ano

Atenciosamente,

---

Assinatura do Orientando

---

Assinatura do Professor

## APÊNDICE B

### CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE APRESENTAÇÃO TCC

Prezado (a) professor (a):

Temos a imensa satisfação de convidar V.Sa. para participar como membro da Banca de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

---

elaborado pelo discente \_\_\_\_\_ e orientado pelo professor \_\_\_\_\_ que será apresentado na sala \_\_\_\_\_, as horas, no dia / / na FAEDI.

O discente terá 20 minutos para sua apresentação e Orientador será o presidente da Banca.

Atenciosamente,

Ipu, de de .

---

Assinatura do discente

## APÊNDICE C

### FICHA DE FRÊQUENCIA DE ORIENTAÇÃO

Professor- Orientador(a):

Orientando(a):

Curso:

Título da Pesquisa:

DATA	CONTEÚDO DA ORIENTAÇÃO	C.H	RÚBRI CA ORIE NTADOR	RÚBRI CA ORIE NTANDO

---

Assinatura do Orientador

---

Assinatura do Aluno



## APÊNDICE D

### ATA DE SESSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO TCC

Às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no Faculdade de Educação da Ibiapaba-FAEDI, realizou-se a sessão de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso I de autoria de \_\_\_\_\_  
Com o trabalho intitulado “ \_\_\_\_\_ ”  
Compunham a Banca Examinadora os professores: \_\_\_\_\_  
(examinador 1), \_\_\_\_\_ (examinador 2)  
\_\_\_\_\_(Orientador).

A sessão foi aberta pelo Orientador, que apresentou a Banca Examinadora e o discente. Após a exposição, seguiu-se o processo de arguição do acadêmico. Em seguida, a Banca Examinadora se reuniu a fim de avaliar o desempenho do candidato, sendo atribuídas as notas por cada examinador. A Banca Examinadora decidiu, por unanimidade, que os trabalhos com nota final abaixo de sete, deverão ser modificados e a nova versão deverá ser entregue à Coordenação, até a data \_\_de\_\_de\_\_. Os trabalhos aprovados, apresentando nota igual ou superior a sete, deverão ser corrigidos de acordo com as sugestões da Banca e avaliação dos pesquisadores, e depois poderão ser encaminhados ao Comitê de Ética e Pesquisa. Nada mais havendo a relatar a sessão foi encerrada às \_\_horas.

---

Examinador 1

---

Examinador 2

---

Orientador

---

Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Psicologia

## APÊNDICE E

### ATA DE SESSÃO DA DEFESA DO TCC

Às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no Faculdade de Educação da Ibiapaba-FAEDI, realizou-se a sessão de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de autoria de \_\_\_\_\_ Com o trabalho intitulado “ \_\_\_\_\_ ”  
Compunham a Banca Examinadora os professores: \_\_\_\_\_  
(examinador 1), \_\_\_\_\_ (examinador 2)  
\_\_\_\_\_(Orientador).

A sessão foi aberta pelo Orientador, que apresentou a Banca Examinadora e o discente. Após a exposição, seguiu-se o processo de arguição do acadêmico. Em seguida, a Banca Examinadora se reuniu a fim de avaliar o desempenho do candidato, sendo atribuídas as notas por cada examinador. A Banca Examinadora decidiu, por unanimidade, que os trabalhos com nota final abaixo de sete, deverão ser modificados e a nova versão deverá ser entregue à Coordenação, até a data \_\_de\_\_de\_\_. Os trabalhos aprovados, apresentando nota igual ou superior a sete, deverão ser corrigidos de acordo com as sugestões da Banca e avaliação dos pesquisadores, e depois poderão ser encaminhados ao Comitê de Ética e Pesquisa. Nada mais havendo a relatar a sessão foi encerrada às \_\_horas.

---

Examinador 1

---

Examinador 2

---

Orientador

---

Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Psicologia

## APÊNDICE F

FICHA AVALIATIVA – API TCC  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA-FAEDI  
BACHARELADO EM NOME DO CURSO

<b>DISCENTE:</b>
<b>TÍTULO DO TCC:</b>
<b>AVALIADOR:</b>

### API – AVALIAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

CONTEÚDOS DA AVALIAÇÃO	NOTAS (0 a 1)
1 - Número de encontros (mínimo 10 por semestre)	
2 - Habilidade em ler artigos em outros idiomas	
3 - Dedicção na realização das tarefas estipuladas pelo orientador	
4 - Motivação para realizar o projeto de pesquisa	
5 - Iniciativa em realizar tarefas por conta própria	
6 - Desempenho em relação ao cronograma estipulado pela disciplina	
7 - Desempenho em relação ao cronograma estipulado pelo orientador	
8 - Fase atual de desenvolvimento do projeto de pesquisa	
9 - Qualidade do trabalho atual	
10 - Avaliação geral do aluno	
<b>TOTAL</b>	

Orientador recomenda para Defesa: (        ) SIM (        ) NÃO

Ipu, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Assinatura do Orientador (a):**

## APÊNDICE G

FICHA AVALIATIVA DE QUALIFICAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA-FAEDI  
BACHARELADO EM NOME DO CURSO

<b>DISCENTE:</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO:</b>
<b>AVALIADOR:</b>

ASPECTOS ANALISADOS	PONTUAÇÃO REFERENTE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Postura do apresentador (vestimentas, posicionamento, tom de voz e linguagem geral) Tempo de defesa 15 – 20min.	0- 0,5	
2. Conteúdo e capacidade de argumentação, domínio de conteúdo, da bibliografia (atenção: bibliografia vasta e argumentada em texto, mas que não é defendida ou compreendida na apresentação, demonstra insegurança de aprendizagem e foco na leitura)	0 – 2,0	
3. Qualidade dos slides (contraste, plano de fundo/fonte, tipo e tamanho da fonte, quantidade de texto por slide, uso de tópicos e esquemas, fluência na apresentação)	0- 0,5	
4. Capacidade argumentativa frente as considerações da Banca, apresentando os referenciais teóricos, defendendo os caminhos metodológicos, os resultados alcançados, demonstrando a autoria do novo conhecimento, com segurança amparado pela bibliografia apresentada.	0 – 2,0	
<b>TOTAL</b>		

ASPECTOS ANALISADOS	PONTUAÇÃO REFERENTE	PONTUAÇÃO OBTIDA
5. Título – Clareza, Adequação aos Objetivos e Metodologia, Síntese.	0,5	
6. Introdução e Revisão de Literatura – Clareza, Relação com pesquisa, Coerência, Atualização das fontes utilizadas	1,5	
7 . Justificativa – Capacidade de argumentação, clareza e coerência.	0,5	
8. Objetivos – Clareza, Relação com a pesquisa, Objetividade, Possibilidade de serem atingidos.	1,0	
9. Metodologia – Adequação aos objetivos; descrição detalhada do que se pretende fazer; respeito aos aspectos éticos; qualidade dos instrumentos de coleta de dados e TCLE.	1,0	
10. Viabilidade	0,5	
<b>TOTAL</b>	-	

NOTA \_\_\_\_\_

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador(a)

## APÊNDICE H

**FICHA AVALIATIVA DE DEFESA DE TCC**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA-FAEDI**  
**BACHARELADO EM NOME DO CURSO**

<b>DISCENTE</b>	
<b>TÍTULO DO TCC</b>	
<b>AVALIADOR</b>	

<b>ASPECTOS ANALISADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO REFERENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1. Título – Clareza, adequação aos objetivos e metodologia, síntese.	0 - 0,5	
2. Introdução – clareza, relação com a pesquisa, coerência, atualização das fontes utilizadas.Referencial Teórico.	0 – 1,5	
3. Metodologia- adequação aos objetivos, descrição detalhada do que se pretende fazer e/ou já foi realizado, respeito aos aspectos éticos, qualidade dos instrumentos de coleta de dados e TCLE. (se for artigo de revisão, adequar a análise dos aspectos metodológicos para esse tipo de trabalho)	0 – 1,5	
4. Apresentação dos resultados – adequação das tabelas, gráficos e/ou quadros. (artigo de revisão a análise apresentada)	0 – 1,5	
5. Discussão – utilização de literatura adequada e atualizada, capacidade de explicar os resultados obtidos e compará- los com a literatura. Conclusão – coerência com os resultados, escrita objetiva	0 – 1,5	

<b>ASPECTOS ANALISADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO REFERENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
6. Postura do apresentador (vestimentas, posicionamento, tom de voz e linguagem geral) Tempo de defesa 15 – 20min.	0 – 0,5	
7. Conteúdo e domínio (segurança, aprofundamento do tema, apresenta o referencial teórico com as reflexivos e posicionamento sobre os autores, capacidade de argumentação, domínio de conteúdo).	0 – 1,5	
8. Qualidade dos slides (contraste, plano de fundo/fonte, tipo e tamanho da fonte, quantidade de texto por slide, uso de tópicos e esquemas, fluência na apresentação)	0 - 0,5	
9. Normas ABNT	0 – 1,0	
<b>TOTAL</b>		

**Data:**

---

**Assinatura do Avaliador(a)**

## APÊNDICE I

### ATA DE SESSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO TCC

Às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no Faculdade de Educação da Ibiapaba-FAEDI, realizou-se a sessão de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso I de autoria de \_\_\_\_\_  
Com o trabalho intitulado “ \_\_\_\_\_ ”  
Compunham a Banca Examinadora os professores: \_\_\_\_\_  
(examinador 1), \_\_\_\_\_ (examinador 2)  
\_\_\_\_\_(Orientador).

A sessão foi aberta pelo Orientador, que apresentou a Banca Examinadora e o discente. Após a exposição, seguiu-se o processo de arguição do acadêmico. Em seguida, a Banca Examinadora se reuniu a fim de avaliar o desempenho do candidato, sendo atribuídas as notas por cada examinador. A Banca Examinadora decidiu, por unanimidade, que os trabalhos com nota final abaixo de sete, deverão ser modificados e a nova versão deverá ser entregue à Coordenação, até a data \_\_de\_\_de\_\_. Os trabalhos aprovados, apresentando nota igual ou superior a sete, deverão ser corrigidos de acordo com as sugestões da Banca e avaliação dos pesquisadores, e depois poderão ser encaminhados ao Comitê de Ética e Pesquisa. Nada mais havendo a relatar a sessão foi encerrada às \_\_horas.

---

Examinador 1

---

Examinador 2

---

Orientador

---

Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Psicologia

## APÊNDICE J

### ATA DE SESSÃO DA DEFESA DO TCC

Às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no Faculdade de Educação da Ibiapaba-FAEDI, realizou-se a sessão de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de autoria de \_\_\_\_\_ Com o trabalho intitulado “ \_\_\_\_\_ ”  
Compunham a Banca Examinadora os professores: \_\_\_\_\_  
(examinador 1), \_\_\_\_\_ (examinador 2)  
\_\_\_\_\_(Orientador).

A sessão foi aberta pelo Orientador, que apresentou a Banca Examinadora e o discente. Após a exposição, seguiu-se o processo de arguição do acadêmico. Em seguida, a Banca Examinadora se reuniu a fim de avaliar o desempenho do candidato, sendo atribuídas as notas por cada examinador. A Banca Examinadora decidiu, por unanimidade, que os trabalhos com nota final abaixo de sete, deverão ser modificados e a nova versão deverá ser entregue à Coordenação, até a data \_\_de\_\_de\_\_. Os trabalhos aprovados, apresentando nota igual ou superior a sete, deverão ser corrigidos de acordo com as sugestões da Banca e avaliação dos pesquisadores, e depois poderão ser encaminhados ao Comitê de Ética e Pesquisa. Nada mais havendo a relatar a sessão foi encerrada às \_\_horas.

---

Examinador 1

---

Examinador 2

---

Orientador

---

Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Psicologia

## **APÊNDICE K**

### **MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em ser sua orientanda de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Durante minha formação acadêmica (Descreva um pouco da sua trajetória),

Eu gostaria de estudar sobre a temática (Descreva um pouco da temática que você gostaria de pesquisa no TCC)

Minha opção por esse professor orientador se justifica por (apresente os motivos que o(a) levaram a escolher esse orientador(a) e a área de pesquisa).

Ipu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)